

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: p8rcxtee SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/05/2016 Requerimento nº 160/2016 Protocolo nº 1942/2016</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal Senhor **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA** devendo o referido ser respondido por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, dispor das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Informações sobre o remanejamento da 5º DPRF).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é a de fiscalizar as ações e atos administrativos perante a Administração Pública, considerando a necessidade de manter a 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em funcionamento, requeiro de Vossa Excelência as seguintes informações:

- a)** Quais os motivos pelos quais haverá o remanejamento da 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal?
- b)** Encaminhar à motivação do ato administrativo, bem como a fundamentação legal que justifique a extrema medida a ser adotada dada a importância do funcionamento da 5ª DPRF em Primavera do Leste/MT?

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Maio de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio da Transparência, desdobramento do *Princípio Constitucional da Publicidade e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Desta feita, requeiro as informações supra, tendo em vista que o funcionamento da 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal no município de Primavera do Leste mostra de alto relevo ao combate ao tráfico de drogas, embriaguez ao volante, dentre outros delitos de competência da PRF.

O município de Primavera do Leste sofrerá graves consequências caso a Delegacia de Polícia Rodoviária Federal seja remanejada, ainda mais se houver o argumento de que inexistente quadro de pessoal, não podemos resolver um problema criando outro ainda maior, qual seja a prevalência da criminalidade caso haja ausência do Estado traduzida pela inefetividade da segurança pública.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Maio de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual